PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 01/2016

1.) PREÂMBULO:

Repartição interessada: Câmara Municipal de Bálsamo
Licitação/Modalidade: Convite N.º 01/2016

A Câmara Municipal de Bálsamo/SP, convida os interessados a apresentar proposta para confecção do mobiliário que será utilizado nas instalações da sede da Câmara Municipal, participando de licitação na modalidade convite, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizadas pelas Leis N.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, e a Lei N.º 9.648/98, no que couber, bem como as Cláusulas e Condições desta CARTA-CONVITE, a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal de Bálsamo/SP, na Avenida Brasil, 591, Centro**,** CEP: 15.140-000.

Os envelopes contendo as propostas, deverão ser entregues até o dia 03 de junho de 2.016, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal.

2.) OBJETO:

O presente certame tem por objeto a aquisição de mobiliário planejado para ser instalado na sede da Câmara Municipal, conforme memorial descritivo e técnico, planilha orçamentária e imagens em 3D integrantes do mesmo, que deverá ser obedecido para confecção dos móveis planejados.

3.) VALOR ORÇADO:

Conforme consta do memorial descritivo e técnico com os quantitativos e custos que são partes integrantes desta edital, a confecção dos móveis planejados a ser executada tem seu valor orçado em R$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais).

O valor constante desta clausula é informado para fins da Lei 8.666/93, com redação da Lei 9.648/98, sem prejuízo do disposto no artigo 65 da referida Lei.

4.) PRAZOS:

A execução e entrega do objeto desta licitação deverá estar concluída no prazo de até 50 (cinqüenta) dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5.) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas que estiverem na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal, ou as declaradas inidôneas pelo Poder Público Municipal e não reabilitadas.

Nos termos do § 1º, do artigo 32, da lei 8.666/93, ficam os licitantes dispensados da apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da citada lei.

6.) DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e ser preenchida à máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo proponente.

A proposta deverá conter o valor total dos móveis a serem adquiridos pela Câmara Municipal, conforme projeto, onde consta memorial descritivo e técnico de todo o mobiliário a ser adquirido.

Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas necessariamente com 02 (duas) casas decimais.

Não serão levadas em consideração quaisquer propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço.

Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo o mesmo ocorrer na mesma sessão de julgamento, se todos os licitantes se fizerem representar na sessão.

8.) DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os envelopes contendo as propostas serão abertos em sessão pública a ser realizada às 9h15, do dia 03 de junho de 2016, na sede da Câmara Municipal.

9.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.) DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única pela Câmara Municipal após a entrega total do objeto previsto nesta licitação, e aprovação do projetista que assina o memorial descritivo e técnico.

11) REAJUSTE DE PREÇO

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e assim permanecerão no período de três meses a contar da assinatura do contrato.

12) DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:

Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

13) DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

A Secretaria da Câmara Municipal prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas, no endereço citado no **Item "1"** deste edital, ou pelo telefone (17)3264-1518.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei N.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Bálsamo/SP, 23 de Maio de 2016

Ilso Antonio Monteiro Vasques
Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo

MEMORIAL DESCRITIVO E TÉCNICO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

OBRA: PROJETO DO MOBILIÁRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO/SP

Técnico projetista responsável
Rodrigo de Oliveira Alves

1. PREMISSIAS DO PROJETO:

1.1 Dados da Obra:

- Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO.
- Cidade: BÁSAMO
- Estado: SÃO PAULO
- Responsável técnico do projeto: Rodrigo de Oliveira Alves.

1.2 Objetivo:

O presente memorial tem por objetivo especificar os detalhes do projeto mobiliário da Câmara Municipal de Bálsamo/SP.
Este memorial estabelece os requisitos mínimos para o fornecimento e fabricação dos móveis para a edificação supracitada.

2. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

- Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou deste memorial, o Técnico Projetista deverá ser consultado;
- Salvo indicação contrária, está subentendido que os materiais e instalações especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

3. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

- A EMPRESA QUE FABRICARÁ O MOBILIÁRIO assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o presente memorial e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos;
- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EMPRESA QUE FABRICARÁ O MOBILIÁRIO, serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços;
- Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos, que a critério da EMPRESA QUE FABRICARÁ O MOBILIÁRIO deva ser realizada, deverá ser levada á aprovação do AUTOR DO PROJETO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- A empresa que fabricará o mobiliário deverá observar as diretrizes contidas neste documento. Caso haja dúvidas, a mesma deverá questionar o autor do projeto, através de contato direto.

- A empresa contratada para execução do mobiliário deverá seguir os detalhamentos e as especificações do projeto, mas também **conferir as medidas do local**, onde serão instalados os móveis.

- A empresa contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, maquinários e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços.

- Os materiais deverão atender as condições de boa qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade baixa. A empresa fiscalizadora se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material desde que, julgada a suspeita de falta de qualidade, ou de

materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo ao fabricante o ônus dos prejuízos.

- Os móveis serão executados obedecendo aos projetos apresentados. Modificações poderão ser adotadas durante a execução mediante acordo entre todas as partes interessadas.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Todos os mobiliários terão que vir acompanhados dos assessórios indispensáveis ao seu funcionamento básico;
- Todos os móveis deverão ter acabamento com fita de borda em PVC;
- Todos os móveis serão em MDF 15 mm, revestidos em melamina, sempre respeitando os engrossamentos frontais dos tampos, e os pés das mesas em MDF 25mm, com as bordas engrossadas, revestidos em melamina. Nos casos de engrossamento poderão ser utilizadas chapas (múltiplas) com espessuras variadas que se adéquam a medida final do engrossamento;
- Todas as gavetas serão providas de corrediças telescópicas e dobradiças de 35 mm;
- Onde constar a expressão "DIMENSÕES APROXIMADAS", as mesmas poderão variar 5 cm para mais ou para menos;
- Todas as mesas deverão ter, passa fio no tampo e sapatas reguláveis, com acabamento na cor preta, a ser executado no local, para melhor adaptarem-se as condições do ambiente;

6. MATERIAIS

Este item tem como intuito demonstrar através de imagens o tipo de material que foi especificado no projeto.

Devem ser consideradas diferenças de tonalidades devido as questões técnicas como qualidade de impressão e de equipamentos de visualização.

Antes de iniciar a execução do mobiliário, todos os materiais deverão ser apresentados ao autor do projeto para aprovação.

6.1 – Melaminas

COR PRETO

YPÊ

AMARELO

6.2 – Acessórios/Complementos

PASSA FIO

CORREDIÇA TELESCÓPICA

TRANCA COM CHAVE

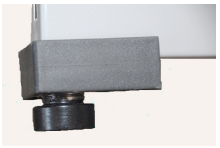
SAPATAS REGULÁVEIS

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TABELA DE MOBILIÁRIO

A planilha orçamentária/tabela de mobiliário é composta pelo número do item que corresponde ao número do móvel em projeto e nos detalhes. Ainda é composta pelo tipo de móvel, a descrição do móvel, a unidade e quantidade.
Consta em anexo uma pasta geral com todas as imagens e medidas a serem respeitadas no formato acima descrito **que corresponde ao mobiliário que será executado em uma única etapa.**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial descritivo tem por objetivo dar orientação à empresa que executará o mobiliário, contudo será passível de adaptação e mudanças que venham a obter um melhor resultado final, devendo ser comunicados previamente ao autor do projeto, ficando tal mudança passível de avaliação dos mesmos.

Bálsamo, 18 de Maio de 2016.

Técnico projetista responsável
Rodrigo de Oliveira Alves

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR
01	APARADORES EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM TAMPO E PÉS COM 18 MM DE ESPESSURA, COM 2 GAVETAS EM CADA APARADOR,NA COR BRANCO TX 15MM, FUNDO DE 3 MM NA COR BRANCO TX COM FRENTES DAS GAVETAS NA COR PRETO TX. CORREDIÇA TELESCÓPICA, PUXADOR DE METAL ACOPLADO E SAPATAS REGULADORAS NOS PÉS. CONFORME AS IMAGENS.	02	R$900,00
02	MESA EM (L) EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM TAMPO ENGROSSADO DE 30 mm E PÉS COM 25 MM DE ESPESSURA, E CONJUNTO DE GAVETAS, CAIXAS NA COR YPÊ AMARELO, GAVETAS NA COR BRANCO TX 15 mm, FUNDO DE 3 MM NA COR BRANCO TX, E FRENTES DAS GAVETAS NA COR PRETO TX., CORREDIÇA TELESCÓPICA, PUXADOR DE METAL ACOPLADO E SAPATAS REGULADORAS NOS PÉS E COM 2 PASSA FIOS AJUSTADOS NO LOCAL. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$1.400,00
02	MESA RETA EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM TAMPO ENGROSSADO COM 30 MM E PÉS COM 25 MM DE ESPESSURA, E MÓDULO COM 2 PORTAS NA COR YPÊ AMARELO COM PORTAS PRETO TX E MÓDULO PARA CPU NA COR YPÊ AMARELO PUXADOR DE METAL ACOPLADO E SAPATAS REGULADORAS NOS PÉS, MAIS COLUNA NA COR PRETO TX COBRINDO A TUBULAÇAO. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$1.600,00
03	BALCÃO DE PASSAGEM EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM 1 PORTA COM ABERTURA VERTICAL E 1 PORTA COM ABERTURA NA HORIZONTAL NA COR YPÊ AMARELO COM DOBRADIÇA NORMAL NA COR PRETO ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, E 1 LADO FIXO, COM SAPATAS REGULADORAS CONFORME IMAGENS	01	R$1.700,00

04	MESA EM (L) EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM TAMPO ENGROSSADO COM 30 MM DE ESPESSURA, COM PÉS EM 25 MM DE ESPESSURA, E CONJUNTO DE GAVETAS, NA COR BRANCO TX 15 mm, FUNDO DE 3 MM NA COR BRANCO TX, E FRENTES DAS GAVETAS NA COR PRETO TX., CORREDIÇA TELESCÓPICA, E MÓDULO COM 2 PORTAS NA COR YPÊ AMARELO COM PORTAS PRETO TX COM PUXADOR DE METAL ACOPLADO, E SAPATAS REGULADORAS NOS PÉS. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$1.900,00
05	MESA DUPLA EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM TAMPO ENGROSSADO COM 30 MM DE ESPESSURA E PÉS COM 25 MM DE ESPESSURA, COM 2 MÓDULOS PARA CPU DE COMPUTADOR E CONJUNTO DE GAVETAS NA COR YPÊ AMARELO COM FRENTES NA COR PRETO TX E SAPATAS REGULADORAS NOS PÉS. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$3.400,00
06	MESA DE REUNIÃO EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM TAMPO ENGROSSADO DE 30 MM E PÉS COM 25 MM DE ESPESSURA COM SAPATAS REGULADORAS NOS PÉS. 1 PAINEL PARA TV EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA NA COR PRETO TX COM ESPAÇO NA PARTE DE TRÁS DO PAINEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E PASSA FIO NA COR PRETO. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$2.600,00
07	GABINETE PARA COZINHA EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCO TX COM 3 PORTAS NA COR BRANCO TX E 4 GAVETAS NA COR BRANCO TX E FRENTES , COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$1.200,00

08	TRIBUNA EM MDF NA COR YPÊ AMARELO COM 15 MM DE ESPESSURA, COM A FRENTE EM MDF 15 mm NA COR PRETO TX, COM PASSA FIO NA COR PRETO, COM SAPATAS REGULADORAS. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$900,00
08	MESA EM MDF COM TAMPO ENGROSSADO DE 30 MM E PÉS COM 25 MM DE ESPESSURA, NO LADO ESQUERDO DO AUDITÓRIO, COM O CANTO CHANFRADO EM 45º GRAUS, COM SAPATAS REGULADORAS E COM A FRENTE EM PRETO TX 15 MM. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$2.500,00
08	MESA CENTRAL EM MDF COM TAMPO ENGROSSADO DE 30 MM E PÉS COM 25 MM DE ESPESSURA CENTRO E 2 LATERAIS NA COR PRETO TX , COM CANTOS CHANFRADOS EM 45° GRAUS, COM SAPATAS NIVELADORAS COM 3 GAVETAS EM CADA MESA, SENDO 3 MESAS INDEPENDENTES NÃO FIXADAS UMA NA OUTRA. CONFORME AS IMAGENS.	01	R$4.600,00